



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

Ofício nº 543/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 031/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 031/2024, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 02705/2024	Data: 02/05/2024 Hora: 16:56
	Projeto de Lei Nº 31/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 67.596,58** (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Manut. Bloco Média e Alta Complex - MAC

10.302.0012.2057–Manut.do bloco Média e Alta Complexidade

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ **67.596,58**

Total R\$ **67.596,58**

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente gostaríamos de apresentar à Vossas Senhorias a solicitação de abertura de Crédito Especial na Dotação Orçamentária à Secretaria de Municipal de Saúde, com o objetivo de viabilizar a manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, especificamente relacionado aos procedimentos de "Cirurgias Eletivas", conforme estabelecido na Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024.

A presente proposta visa atender a uma demanda crucial em nossa comunidade, que é a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, especialmente aqueles classificados como "eletivos". Entendemos que tais procedimentos representam não apenas uma necessidade médica, mas também uma questão de qualidade de vida e bem-estar para os cidadãos de Tatuí.

Diante desse cenário, é imperativo que o Poder Executivo Municipal tome medidas concretas para garantir o acesso contínuo e eficiente a esses serviços de saúde. A manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, com foco nas cirurgias eletivas, desempenha um papel fundamental nesse processo, pois possibilita a realização de intervenções cirúrgicas programadas, contribuindo para a redução das filas de espera e para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Nesse contexto, o valor a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí por meio deste projeto de lei desempenha um papel crucial. Esses recursos permitirão à instituição de saúde expandir sua capacidade de realizar cirurgias eletivas, atendendo assim à crescente demanda da população e garantindo a continuidade dos serviços de saúde em nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	R\$ 64.721,24	0	R\$ 0,00	66	R\$ 64.721,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	74	R\$ 47.282,14	1	R\$ 970,96	75	R\$ 48.253,10
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	55	R\$ 9.151,95	112	R\$ 145.981,77	167	R\$ 155.133,72
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	418	R\$ 185.104,21	0	R\$ 0,00	418	R\$ 185.104,21
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 9.451,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	R\$ 7.736,97	0	R\$ 0,00	11	R\$ 7.736,97
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	122	R\$ 60.508,82	0	R\$ 0,00	122	R\$ 60.508,82
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	4	R\$ 5.159,22	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.159,22
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	288	R\$ 338.323,56	11	R\$ 34.539,46	299	R\$ 372.863,02
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	15	R\$ 18.770,06	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.770,06
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	22	R\$ 111.670,52	0	R\$ 0,00	22	R\$ 111.670,52
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	26	R\$ 34.880,88	0	R\$ 0,00	26	R\$ 34.880,88
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	213	R\$ 39.881,18	0	R\$ 0,00	213	R\$ 39.881,18
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	34	R\$ 37.479,05	1	R\$ 2.207,28	35	R\$ 39.686,33
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	8	R\$ 10.833,20	2	R\$ 3.333,92	10	R\$ 14.167,12
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	13	R\$ 14.841,91	1	R\$ 1.275,94	14	R\$ 16.117,85
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	12	R\$ 11.931,88	0	R\$ 0,00	12	R\$ 11.931,88
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	57	R\$ 46.350,61	0	R\$ 0,00	57	R\$ 46.350,61
16	2092328	CDTR SOROCABA	11	R\$ 15.465,60	0	R\$ 0,00	11	R\$ 15.465,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	484	R\$ 491.718,17	143	R\$ 20.002,98	627	R\$ 511.721,15
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	471	R\$ 356.958,65	5	R\$ 7.561,94	476	R\$ 364.520,59
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	56	R\$ 62.188,02	0	R\$ 0,00	56	R\$ 62.188,02
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 4.296,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.296,00
TOTAL			3.961	R\$ 3.519.617,31	628	R\$ 712.434,33	4.589	R\$ 4.232.051,64

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. OUTUBRO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES MAR-SET/23 (PROCES OUT/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 173.820,96	R\$ 0,00	R\$ 173.820,96
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.680,56	R\$ 8.463,60	R\$ 19.144,16

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70



Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202402230044642		
Emitente			
CNPJ:	46.377.222/0003-90		
Nome	SECRETARIA DA FAZENDA		
Data Pagamento	26/02/2024	Valor	67.596,58
Objetivo	RES. SS 24 DE 20 02 24 ELETIVAS ANEXO II		
Código da Unidade Gestora	9009900001		
Código da Relação	2024RE00469		
Código Bancário	2024OB09007		
Numero Sequencial Código Bancário	0		

302-121

182

Andréa F. da Silva

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354960	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70